

## EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

### **BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL**

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 16/12/2024, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação pós-doutoral, **IPMA-2024-034-BIPD**, na área científica de gestão marinha e costeira, ou oceanografia ou áreas afins, no âmbito do projeto “AZA4ICE - Allocated Zones for circular Aquaculture to trigger the transition to an Inclusive and Circular Economy in aquaculture sector fostering new business opportunities and eco-consciousness society (ref: Euro-MED0200819)”, que se insere no Programa INTERREG-Euro MED, cofinanciado através de fundos europeus (FEDER).

#### **1 — Destinatários**

A bolsa destina-se a candidatos que possuam como habilitações literárias o grau de doutor na área científica de Oceanografia, Gestão Marinha e Costeira, ou áreas afins.

#### **2 — Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá possuir como habilitações um doutoramento na área da Oceanografia, Gestão Marinha e Costeira, ou áreas afins, obtido há menos de três anos. Caso o grau de doutor/a tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação. De acordo com o artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, o candidato deverá, cumulativamente, reunir os seguintes requisitos de admissão:

- Possuir como habilitações literárias o grau de doutor na área científica de oceanografia, gestão marinha e costeira, ou áreas afins;
- Ter obtido o grau de doutor nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à presente bolsa;
- Ter realizado os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor em entidade de acolhimento distinta do IPMA, IP, atendendo ao disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo n.º 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P.;
- O bolseiro não poderá exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados;
- Não poderá ter tido anteriormente contrato de bolsa de investigação pós-doutoral celebrado com o IPMA, IP
- Outros requisitos preferenciais:
  - Conhecimento básico em SIG,
  - Conhecimento básico com o programa Copernicus, para utilização de dados de satélite,
  - Conhecimento em análises multi-critério e teoria fuzzy,
  - Conhecimento básico sobre aquacultura sustentável

#### **3 — Programa de trabalhos**

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades:

- a) Recolha de informação existente sobre a Ria Formosa ou outras áreas de interesse ao longo da costa do Algarve; (ex: parâmetros ambientais, qualidade de água, atividades económicas, infraestruturas, etc.)
- b) Planeamento de campanhas de amostragem, para medida in situ de parâmetros ambientais, recolha de amostras e processamento em laboratório (ex: clorofila, nutrientes, sólidos totais, etc.);
- c) Levantamento das espécies marinhas cultivadas e/ou com protocolos de cultivo, nível de conhecimento sobre o cultivo da espécie;
- d) Organização dos dados recolhidos, análise e tratamento de dados, elaboração de relatórios e artigos científicos;
- e) Organização e coordenação com atores locais para recolher informação sobre as áreas, as espécies cultivadas, os tipos de cultivo, riscos associados à aquacultura.
- f) Preparação e desenvolvimento de conteúdos para divulgação e comunicação de atividades e resultados do projeto, bem como apoio em atividades de gestão do projeto.
- g) Requer-se disponibilidade para trabalhar aos fins de semana e feriados, se necessário.

#### 4 — Objectivos a atingir

- a) Criar uma base de dados com parâmetros ambientais e de espécies aquáticas cultivadas na Ria Formosa;
- b) Desenvolver modelos para identificar zonas adequadas à aquacultura sustentável;
- c) Promover a transferência técnico-científica de produção sustentável e importância na economia circular;
- d) Produzir informação científica e técnica na área da aquacultura sustentável e economia circular;
- e) Sensibilizar o setor da aquacultura e da comunidade em geral da importância da transição para a economia circular.

#### 5 — Duração e condições de renovação

A bolsa, com início previsto em Fevereiro de 2025, terá a duração de 12 meses em regime de dedicação exclusiva, sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154 de 10 de agosto de 2020, até ao final do projeto e caso exista verba. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

#### 6 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da EPPO/IPMA- Estação Piloto de Piscicultura de Olhão, Av. Parque Natural da ria Formosa, 8700-194 Olhão, Portugal, sob a orientação científica do Investigador Responsável Laura Ribeiro, Investigadora Principal do IPMA, IP. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do programa de trabalhos definido, podendo ser equacionado o regime de teletrabalho.

#### 7 — Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 1801,00 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P.. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

## 8 — Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Laura Ribeiro (Investigadora Principal do IPMA, I.P);

1º Vogal Efetivo: Domitília Matias (Investigadora Principal do IPMA, I.P);

2º Vogal Efetivo: Pedro Pousão-Ferreira (Investigador Principal do IPMA, I.P);

1º Vogal Suplente: Marta Nogueira (Investigador Auxiliar do IPMA, I.P);

2º Vogal Suplente: Florbela Soares (Investigadora Principal do IPMA, I.P).

## 9 — Métodos e critérios de seleção

9.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 12 deste edital.

9.2 Método de avaliação: os candidatos serão selecionados mediante Avaliação Curricular (AC). A entrevista (E), será realizada aos candidatos com uma avaliação curricular igual ou superior a 13 valores. Candidaturas com classificações inferiores a 13 valores na Avaliação Curricular, não reúnem condições para a atribuição de bolsa, pelo que serão excluídas do procedimento.

9.3. A Avaliação Curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos, correspondendo à soma simples dos valores obtidos nos seguintes critérios.

a) Adequação do doutoramento às atividades previstas na bolsa, que incluem "Identificar áreas para Aquacultura Circular para uma Economia Inclusiva e Sustentável", considerando-se para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu (0 a 4 valores).

b) Experiência anterior no exercício das funções requeridas (0 a 16 pontos), considerando os seguintes elementos:

- 1) Conhecimento e experiência de trabalho de campo, na medição de parâmetros físico químicos, recolha de amostras biológicas e determinações laboratoriais (ex: clorofila, nutrientes, sólidos totais suspensos, etc.) (0-4)
- 2) Experiência na recolha de dados em diferentes plataformas, na organização, tratamento e análise de dados (ex: multi-critérios, modelos *fuzzy*), de preferência em R, elaboração de relatórios técnicos e, de preferência, algum conhecimento de SIG (0-5);
- 3) Conhecimento sobre cultivo de organismos aquáticos, sobre métodos de produção de aquacultura sustentável e sobre economia circular (0-3);
- 4) Experiência no planeamento e organização de reuniões/eventos com *stakeholders* e preparação de apresentações para público diversificado (0-2);
- 5) Experiência em atividades de disseminação e elaboração de conteúdos de divulgação em diferentes suportes (0-2)

9.4 Com base na AC, será efetuada uma seriação dos candidatos. Caso seja necessário realizar E, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos. A avaliação da entrevista será calculada de acordo com os seguintes critérios: 1) Interesse, motivação e atitude (0-5); 2) Autonomia e iniciativa (0-5); 3) Sentido de organização (0-4); 4) Capacidade de Adaptação (0-3), e 5) Expressão e

fluência verbal (0-3). A E é expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos, correspondendo à soma simples dos valores obtidos nos critérios.

9.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

9.6 Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri com base na AC. Caso seja necessário realizar E, a classificação final (CF) será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 60% e da entrevista 40% ( $CF = AC \cdot 0.6 + E \cdot 0.4$ ).

9.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

## 10. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de lugares a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” (que corresponde à lista de classificação final homologada), à qual o júri poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

## 11. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 12 - Apresentação de candidatura:

12.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email **candidaturas.bolsas@ipma.pt**, indicando no assunto “**Candidatura à bolsa IPMA-2024-034-BIPD**”; Formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Pos-Doutoral.pdf>

12.2 Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP, os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

12.3 A não entrega da documentação, referida em b), e), e f) no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12.4. O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias **24/01/2025 e 13/02/2025** (15 dias úteis).

### 13. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 01 de outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, parte C de 14 de julho de 2021;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

#### Notas:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.

O Presidente do Júri,

Laura Ribeiro